

**EDITAL Nº 03/2025 - PPGCOM**  
**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO - MAI/DAI - CNPq**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Mediações Contemporâneas - PPGCOM da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE, no uso de suas atribuições regimentais estatutárias que lhe são conferidas, torna público o processo seletivo das cotas de bolsas concedidas pelo Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação - MAI/DAI, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, por meio do Edital de CHAMADA PÚBLICA CNPq Nº 009/2024 - BOLSA DE PÓS-DOCTORADO EMPRESARIAL (PDI), regulamentada pela Resolução Normativa RN 028/2015-CNPq, para ingresso em 2025.

## **1. OBJETO**

1.1 Seleção de pós-doutorandos e concessão de bolsas, por meio de cota do Programa MAI/DAI do CNPq, para ingresso no ano de 2025 no PPGCOM.

1.2 O Programa MAI/DAI do CNPq busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação - ICT, por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas. Dessa forma, o Programa MAI/DAI busca contribuir para o aumento da capacidade inovadora, da competitividade das empresas e do desenvolvimento científico e tecnológico no País, ao mesmo tempo em que pretende fortalecer os Sistemas Regionais de Inovação.

1.3 A bolsa PDI tem por finalidade possibilitar ao pesquisador a consolidação e atualização de seus conhecimentos, assim como agregar competência às ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação de empresa no País, com vistas à melhoria de sua competitividade.

## **2. PARTICIPANTES DO PROGRAMA MAI/DAI**

2.1 O Programa MAI/DAI envolve três parceiros institucionais:

2.1.1 A ICT, por meio da PRPPGI e/ou do Núcleo de Inovação Tecnológica (ou outro departamento equivalente);

2.1.2 Uma ou mais Empresas Parceiras, que desenvolva(m) atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I em instalações próprias ou em instalações de terceiros;

2.1.3 O CNPq, que financia o Programa MAI/DAI por meio de bolsas de mestrado, doutorado, pós-doutorado e iniciação tecnológica industrial, conforme critérios estabelecidos em seus normativos para o Programa MAI/DAI.

2.2 O Programa envolve ainda os seguintes participantes:

2.2.1 O orientador acadêmico;

2.2.2 O supervisor que é vinculado à Empresa Parceira à qual o projeto está relacionado;

2.2.3 O bolsista de iniciação tecnológica e industrial, de mestrado, de doutorado ou de pós-doutorado empresarial, será selecionado por meio de processo público organizado pela ICT; e,

2.2.4 O Representante Institucional MAI/DAI (RID) frente ao CNPq, indicado pelo dirigente máximo da ICT e responsável pela gestão do Programa em sua instituição.

## **3. VAGAS E BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO**

3.1 As vagas de Pós-Doutorado Empresarial serão disponibilizadas em conformidade com o Edital de Chamada Pública CNPq Nº 009/2024, regulamentado pela Resolução Normativa RN 028/2015-CNPq, para pós-doutorando selecionado especificamente para desenvolver a proposta institucional da Univille aprovada pelo CNPq, conjuntamente às Empresas Parceiras divulgadas no quadro disposto abaixo.

3.2 **Quadro 1 - VAGAS COM BOLSA REFERENTES À PROPOSTA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E MEDIAÇÕES CONTEMPORÂNEAS:**

| EMPRESA PARCEIRA | PROJETO A SER DESENVOLVIDO COM A ICT                                                                                       | ORIENTADOR ACADÊMICO            | NÚMERO DE VAGAS |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| Supernova        | Os meios de comunicação, as organizações e os consumidores: reflexos da inserção das novas gerações nos fluxos de consumo. | Prof. Dr. Silvio Simon de Matos | 1               |

#### 4. VALOR DA BOLSA

4.1 O valor da bolsa de pós-doutorado da modalidade PDI é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), ao mês, sendo os valores liberados conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq.

4.2 As bolsas de pós-doutorado serão pagas em até 12 (doze) parcelas, sem renovação e/ou prorrogação.

4.3. As indicações de bolsistas ao longo do período de vigência desta Chamada Pública, submetidas até o dia 10 (dez) de cada mês, serão vinculadas no dia primeiro do mês subsequente.

4.4 O pagamento será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito em conta corrente de titularidade do(a) bolsista, condicionado à disponibilidade financeira da Secretaria de Estado da Fazenda.

#### 5. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Os candidatos deverão estar cientes e de acordo com todos os requisitos, atribuições e normas referentes à implementação e manutenção da bolsa, por meio do aceite deste edital e ao estabelecido no Edital de CHAMADA PÚBLICA CNPq Nº 009/2024 - BOLSA DE PÓS-DOUTORADO EMPRESARIAL, disponibilizado na página do programa, além dos requisitos mínimos:

5.1 Possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa, no caso de proposta aprovada.

5.2 Ter qualificação compatível com os setores de atuação da empresa.

5.3 Dedicar-se às atividades programadas na Empresa Parceira.

5.4 Excepcionalmente, a bolsa poderá ser mantida nos casos de vínculo empregatício ou funcional, desde que haja anuência do orientador e da coordenação do PPG, atestando a aderência da atividade laboral ao projeto de pesquisa do bolsista.

5.4.1 O Programa MAI/DAI destina-se preferencialmente a indivíduos que não tenham vínculo empregatício com a Empresa Parceira do projeto, mas não exclui essa possibilidade, desde que aceita pelo PPG.

5.4.2 Será permitida a manutenção da bolsa, no caso de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição do curso de pós-graduação, apenas quando o bolsista for contratado como professor substituto.

5.4.3 A concessão de bolsa a candidato que possua vínculo empregatício ou funcional não o exime de cumprir com suas obrigações junto ao CNPq, inclusive quanto ao prazo de vigência da bolsa.

5.5 Não acumular a presente bolsa com outras bolsas concedidas por qualquer agência de fomento nacional, exceto nos casos definidos na Portaria CNPq nº 1.863, de 16 de julho de 2024, artigos 4º a 6º. (NR) [28].

5.6 Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente.

5.7 Não ter pendências de qualquer natureza com o CNPq.

5.8 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID.

5.9 Ser selecionado pelo Programa de Pós-Graduação, que se utilizará de critérios próprios, isonômicos e de ampla divulgação, alinhados com os objetivos da Chamada Pública do CNPq.

## 6. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

6.1. Dedicar-se às atividades previstas no projeto ou plano de trabalho aprovado pelo CNPq, durante a vigência da bolsa.

6.2. Se estrangeiro, estar em situação regular no País.

6.3. Atuar como consultor *ad hoc*, emitindo parecer sobre projeto de pesquisa, quando solicitado. O não cumprimento deste dispositivo implicará na suspensão da bolsa.

6.4. Comunicar imediatamente ao CNPq qualquer alteração relativa à descontinuidade do projeto de pesquisa, do plano de trabalho ou da própria bolsa.

6.5. Abrir conta corrente em banco designado pelo CNPq, quando assim solicitado.

6.6. Devolver ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente. Os valores pagos a maior serão deduzidos das mensalidades devidas, quando o devedor for bolsista em curso ou serão adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial, quando o devedor não for mais bolsista do CNPq.

6.7. A devolução de mensalidade ou de outro benefício recebido a maior pelo bolsista deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento. Vencido este prazo, aplica-se o disposto no item 6.6.

6.8. O não cumprimento das disposições normativas e contratuais obriga o bolsista a ressarcir integralmente o CNPq de todas as despesas realizadas em seu proveito, corrigidas monetariamente de acordo com a correção dos débitos para com a Fazenda Nacional, acrescidas de juros de 1% (um por cento) do mês-calendário ou fração, conforme disposto na legislação federal vigente.

6.9. Os trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pelo CNPq deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:

a) se publicado individualmente:

"O presente trabalho foi realizado com apoio do CNPq, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Brasil (nº do processo)".

b) se publicado em co-autoria:

Bolsista do CNPq - Brasil (nº do processo).

## 7. CRONOGRAMA

### 7.1 Quadro 2 - Cronograma

| Etapa                                                                        | Período                    |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Período de Inscrições                                                        | 18/07 a 18/08/2025 até 18h |
| Homologação das inscrições                                                   | 20/08/2025 após às 18h     |
| Processo Seletivo                                                            | 25 e 26/08/2025            |
| Resultado preliminar                                                         | Até 01/09/2025             |
| Resultado Final                                                              | 03/09/2025                 |
| Entrega da documentação exigida pelo CNPq referente a implementação da bolsa | 05/09/2025                 |

## 8. INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições para o processo seletivo de bolsa serão realizadas exclusivamente mediante o envio dos documentos em cópias digitais (PDF) para o e-mail [ppgcom@univille.br](mailto:ppgcom@univille.br).

**Observação:** A Secretaria do PPGCOM funciona de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 21h. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo fone (47) 3461-9056 ou pelo e-mail [ppgcom@univille.br](mailto:ppgcom@univille.br).

### 8.2 Documentos para a inscrição:

8.2.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado. O formulário em Word encontra-se anexo ao e-mail de divulgação e no site do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Mediações Contemporâneas <http://www.univille.br/ppgcom> (Anexo I);

8.2.2 Cópia do diploma de doutorado (frente e verso) emitido por programa avaliado pela CAPES, em cursos reconhecidos pelo MEC;

8.2.3 Cópia da carteira de identidade e CPF ou passaporte, se estrangeiro;

8.2.4 Cópia do currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID;

8.2.5 Comprovação do currículo digitalizado em um único arquivo (PDF) conforme os Critérios de Seleção de Bolsistas (item 9);

8.2.6 Plano de trabalho (com cronograma de 12 meses) a ser desenvolvido no estágio pós-doutoral em acordo ao modelo disponibilizado no anexo II deste edital, articulado com o PPGCOM, à Linha de Pesquisa correlata à vaga pretendida e às pesquisas(s) desenvolvida(s) pelo docente orientador.

8.2.6.1 O Plano de Trabalho pode conter as seguintes atividades: Desenvolvimento e elaboração de Projetos de Pesquisa; Participação em atividades didáticas (sala de aula e laboratórios); Participação em atividades de pesquisa e extensão dos docentes; Apoio ao grupo de pesquisa do docente orientador; Realização de estudos teóricos na área; Submissão de trabalho(s) em eventos científicos e publicação de artigo(s) em periódicos ou outra produção técnico científica.

**Observação 1:** Candidatos estrangeiros deverão apresentar visto permanente e/ou compatível ao período de execução da bolsa. Os documentos obtidos no exterior serão aceitos se convalidados de acordo com a legislação vigente no Brasil.

**Observação 2:** Todos os documentos deverão estar legíveis e em pdf, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato. Para a

comprovação do *Curriculum*, o candidato deverá enviar um pdf único, contendo a digitalização de todos os documentos comprobatórios do Currículo Lattes que constem no item 9.1.1 deste edital, na ordem em que se apresentam neste, com numeração de páginas e sumário (sob pena de não avaliação do currículo e consequente eliminação do processo seletivo).

**Observação 3:** Informações sobre o PPGCOM, linhas de pesquisa, docentes, entre outros, estão disponíveis no site do Programa <http://www.univille.br/ppgcom>.

**Observação 4:** A inscrição ficará passível de não homologação por conta da ausência da entrega/comprovação dos documentos listados no presente edital (item 8.2).

**Observação 5:** A inscrição no processo seletivo pressupõe que o candidato está de acordo com o termo de consentimento do titular de dados (Anexo III).

## 9. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO(A)S BOLSISTAS

9.1 O(a)s bolsistas serão selecionados pela Comissão de Bolsas para análise do currículo e Comissão de Avaliação do Plano de Trabalho e Entrevista do programa, seguindo critérios próprios, isonômicos e de ampla divulgação, sendo alinhados com os objetivos da CHAMADA PÚBLICA CNPq Nº 009/2024 - BOLSA DE PÓS-DOUTORADO EMPRESARIAL

### 9.1.1 Análise do Currículo (Peso 40%)

Serão considerados os seguintes itens, cujos detalhamentos constam no Anexo IV:

1. Atividades Docentes (ensino no nível Fundamental, Médio, Graduação e/ou Pós-Graduação lato sensu) e de orientação de trabalhos acadêmicos;
2. Produção bibliográfica e produção técnica com temáticas em áreas afins ao programa;
3. Participação em Eventos Científicos em áreas afins ao programa.

**Observação:** Para que sejam pontuados, todos estes itens devem ser devidamente comprovados, incluindo a produção científica que deverá ter uma cópia anexada.

### 9.1.2 Plano de Trabalho (Peso 30%)

Os candidatos terão os planos de trabalho avaliados, devendo alcançar pontuação mínima de 7,0 pontos, na escala de 0 a 10 pontos. A Comissão de Avaliação do Plano de Trabalho e Entrevista fará a análise da disponibilidade de tempo do candidato para se dedicar ao PPG, das potencialidades da aplicação dos conhecimentos adquiridos para a geração de processos, serviços, políticas públicas ou produtos de alta relevância para o desenvolvimento nacional ou internacional, bem como do atendimento às demandas dos ecossistemas de CT&I no Estado de Santa Catarina e da relação da proposta com um ou mais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU).

### 9.1.3 Entrevista (Peso 30%)

Esta será feita por uma comissão composta por pelo menos 2 (dois) representantes do corpo docente do programa sendo um necessariamente o orientador, contando com a participação do supervisor. Serão analisados aspectos como segurança, clareza e maturidade do candidato na exposição de sua carreira acadêmica/científica e os motivos que o(a) conduziram a solicitar a bolsa, assim como ele(a) percebe sua inserção no Programa, indicando de que forma colaborará com o PPGCOM, bem como na escolha da linha de pesquisa do orientador indicado.

9.1.3.1 As entrevistas ocorrerão presencialmente ou virtualmente por meio de plataforma de videoconferência a ser definida pelos membros da comissão e divulgada junto ao cronograma para as entrevistas.



9.1.3.2 No caso da entrevista ser realizada virtualmente, o candidato deverá se assegurar de equipamento adequado e de internet com boa conexão para sua participação na entrevista, garantindo boa qualidade na transmissão de dados, áudio e imagem.

9.1.3.3 O horário e as instruções para entrevista serão divulgados no site <http://www.univille.br/ppgcom>. O não comparecimento do candidato no horário agendado para a entrevista implicará na sua eliminação do processo seletivo.

9.3 O candidato que não atingir 4,2 pontos na nota final, considerando as três etapas do processo seletivo, será desclassificado.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A concessão das bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq.

10.2 O CNPq poderá, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

10.3 Para fins de acompanhamento da implementação e da execução da proposta institucional no âmbito do Programa MAI/DAI, em todas as suas fases, averiguando o cumprimento dos projetos em parceria, a aplicação dos recursos e sugerindo adequações no decorrer do seu desenvolvimento, será instituída a “Comissão de Acompanhamento MAI/DAI”, com reuniões trimestrais, composta por:

10.3.1 - 1 (um) representante da ICT, nomeado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;

10.3.2 - Dos Coordenadores dos PPGs envolvidos na proposta;

10.3.3 - 2 (dois) representantes das Empresas Parceiras, com rotatividade anual, podendo ser prorrogado por igual período;

10.3.4 - 2 (dois) representantes dos professores/orientadores, com rotatividade anual, podendo ser prorrogado por igual período;

10.3.5 - 2 (dois) representantes dos discentes, com rotatividade anual, podendo ser prorrogado por igual período;

10.3.6 - 1 (um) representante da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia (Agitte/Univille).

10.4 A ICT realizará seminários de acompanhamento do Programa, preferencialmente anuais e com a participação de pesquisadores externos, bolsistas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora – DT do CNPq.

10.5 Casos omissos serão dirimidos pela Diretoria responsável no CNPq.

Documento assinado digitalmente  
 SILVIO SIMON DE MATOS  
Data: 18/07/2025 11:13:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Joinville, 18 de julho de 2025.

Prof. Dr. Silvio Simon de Matos  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Mediações Contemporâneas

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

DOCENTE ORIENTADOR: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ SEXO: ( ) FEMININO ( ) MASCULINO

ENDEREÇO/CEP:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO:** Declaro, para os devidos fins, que li e concordo com os critérios dos Editais Nº 06/2025/PPGCOM e Nº 009/2024/CNPq.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ORIENTADOR

**ANEXO II**  
**MODELO DE PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA**  
**BOLSA DE PÓS-DOCTORADO MAI/DAI - CNPq**

**IDENTIFICAÇÃO**

**BOLSISTA:** \_\_\_\_\_  
**TÍTULO DO PROJETO:** \_\_\_\_\_  
**OBJETIVO DA PESQUISA:** \_\_\_\_\_  
**RESUMO DO PLANO DE TRABALHO:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**DESENVOLVIMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DIDÁTICAS (SALA DE AULA E LABORATÓRIOS)**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO DOS DOCENTES**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**APOIO AO GRUPO DE PESQUISA DO DOCENTE ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TEÓRICOS NA ÁREA**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





**SUBMISSÃO DE TRABALHO(S) EM EVENTOS CIENTÍFICOS E PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM PERIÓDICOS OU OUTRA PRODUÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICA**

Joinville, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Bolsista

\_\_\_\_\_  
Orientador Acadêmico

**ANEXO III**  
**TERMO DE CONSENTIMENTO DO TITULAR DE DADOS**

**Referência:** Processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Mediações Contemporâneas para seleção de Pós-Doutorado com bolsa MAI/DAI-CNPq, em 2025.

**Dados do Controlador:** Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, CNPJ sob nº 84.714.682/0001-94. Telefone: (47) 3461-9000, mantenedora da Universidade da Região de Joinville (Univille).

Por este Termo de Consentimento, livre e esclarecido o interessado em participar do processo seletivo para Pós-Doutoramento, ingresso em 2025, Titular de Dado Pessoal, CONCORDA em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares, caso necessário, como, mas não se limitando a nome; nome social; número do CPF e RG; foto de identificação; telefone comercial, fixo e celular; endereço residencial e de e-mail; data de nascimento; idade; sexo, estado civil; profissão; raça/cor; situação de necessidade especial; vínculo empregatício; dados da experiência profissional; informações acadêmicas e de titularidade, bem como, entregar cópia dos comprovantes que se fizerem necessários.

Os dados serão tratados pelo controlador com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, análise dos requisitos do edital e classificação, tudo em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, podendo, caso necessário, compartilhar os dados com setores internos da Universidade, seja para fins financeiros, pedagógicos ou contratuais, bem como, para publicização dos classificados ao final do processo seletivo.

Tendo em vista a lei 12.101/2009 (lei da filantropia) e a Portaria 92/2011 do MEC, os dados ficarão armazenados no banco de dados da Universidade, sob total e exclusiva responsabilidade da Universidade, pelo período que a legislação determinar ou serem eliminados quando findar o processo seletivo.

Estou ciente que sem o consentimento formal neste termo, não poderei participar do processo seletivo de que trata o Edital Nº 06/2025.

## CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO (COM COMPROVAÇÃO)

| <b>Formação</b>                       | <b>Pontuação individual</b> |
|---------------------------------------|-----------------------------|
| Graduação em Comunicação              | 3 / curso                   |
| Graduação em outras áreas             | 2 / curso                   |
| Mestrado em Comunicação               | 4 / curso                   |
| Mestrado em outras áreas              | 3 / curso                   |
| Doutorado em Comunicação              | 5 / curso                   |
| Doutorado em outras áreas             | 4 / curso                   |
| Cursos de Especialização (lato sensu) | 2 / curso                   |
| Cursos com mais de 20h na área        | 1 / curso                   |
| Cursos com menos de 20h na área       | 0,5 / curso                 |

| <b>Atividades profissionais e acadêmicas</b>                                                  | <b>Pontuação individual</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Atua profissionalmente na área                                                                | 5 / ano                     |
| Experiência em docência no ensino superior                                                    | 2 / ano                     |
| Orientação de trabalhos (conclusão no ensino superior, iniciação científica e/ou tecnológica) | 0,2 / por orientação        |
| Atuação em projetos PDI e/ou extensão                                                         | 0,5 / por projeto           |
| Ministrou cursos com mais de 20h na área                                                      | 1 / curso                   |

| <b>Produção técnica ou bibliográfica</b>                                                   | <b>Pontuação individual</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Assessoria e Consultoria                                                                   | 0,3 / serviço               |
| Extensão Tecnológica                                                                       | 1 / produto                 |
| Programa de Computador, produtos, processos ou técnicas sem registro                       | 1 / produto                 |
| Desenvolvimento de material didático ou instrucional                                       | 0,5 / material              |
| Editoresia                                                                                 | 0,5 / produto               |
| Relatório de pesquisa                                                                      | 0,5 / relatório             |
| Patentes de invenção                                                                       | 10 / patente                |
| Registro de modelo de utilidade                                                            | 5 / registro                |
| Registro de desenho industrial                                                             | 3 / registro                |
| Participação comprovada em projetos de produtos / serviço (individual ou equipe)           | 2 / projeto                 |
| Livros técnico-científicos publicados como autor ou co-autor na área                       | 4 / livro                   |
| Capítulo de livro técnico-científico na área                                               | 2 / capítulo                |
| Artigos científicos publicados em periódicos indexados e/ou artigos científicos indexados: |                             |
| Em Qualis A1 e A2                                                                          | 2 / artigo                  |
| Em Qualis A3 e A4                                                                          | 1,5 / artigo                |
| Em Qualis B1 e B2                                                                          | 1 / artigo                  |
| Em Qualis B3, B4 e C1                                                                      | 0,5 / artigo                |
| Artigos científicos publicados em anais                                                    | 0,3 / artigo                |



**UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE**  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E MEDIAÇÕES CONTEMPORÂNEAS - PPGCOM

| <b>Outras atividades</b>                                            | <b>Pontuação individual</b> |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Prêmios comprovados                                                 | 3 / prêmio                  |
| Laureas e distinções em atividades científicas e / ou profissionais | 2 / prêmio                  |
| Participação em eventos técnico-científicos                         | 0,2 / evento                |
| Ministrou palestra na área                                          | 1 / palestra                |